



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 196/2024

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a retificação n. 1 do edital que trata do Processo seletivo de bolsas de extensão para o desenvolvimento de kits e produtos didáticos no IFMG Arcos;

Onde se lê:

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG Arcos ou comissão por ela designada.

FUNÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO***	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA PROPORCIONAL
1 - Coordenador Técnico (docente efetivo)	1	12 meses	10 horas	R\$ 1.500,00 *
2 - Iniciação Científica (graduando em engenharia mecânica)	2	12 meses	16 horas	R\$ 616,00 **

Leia-se:

FUNÇÃO	Vaga	Carga horária semanal (horas)	Modalidade	Nível	Tipo de beneficiário	Valor unitário da bolsa	Número de parcelas	Natureza da concessão
1 - Coordenador Técnico (docente efetivo)	1	10	III - Pesquisador	VI - Profissional qualificado ou com experiência comprovada	I - Servidor	R\$ 1500,00*	12	Doação
2 - Iniciação Científica (graduando em engenharia mecânica)	2	16	VI - Estudante	IV - Graduando	III - Estudante matriculado	R\$ 616,00**	12	Doação

6.4 As bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ-A) e Apoio Técnico à Pesquisa (AT-NS) concedidas, respectivamente, para docente efetivo e estudante de graduação, possuem natureza de doação, conforme Resolução IFMG n. 19/2024, Art. 20 e Art. 21, §3º.

6.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG Arcos ou comissão por ela designada.

Arcos, 08 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 04/02/2025, às 09:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2064295** e o código CRC **6B11CA99**.

23808.000866/2023-25

2064295v1